

## TRIBUTAÇÃO DE PJ'S NA COOPANEST-RJ

Independentemente do tipo de empresa, sempre haverá o desconto de 4,5% de taxa de administração.

### 1) Cenário 1: Empresa cadastrada no Simples:

- Não é realizada nenhuma retenção pela COOPANEST, além da taxa de administração
- Os impostos são calculados e pagos pela própria contabilidade da empresa, exclusivamente
- As operadoras retêm, nas mais diversas combinações, impostos: PIS (0,65%), COFINS (3%), CSLL (1%), IR (1,5%). Algumas retêm apenas PIS e COFINS, outras também o CSLL, por exemplo. A retenção máxima exercida é de 6,15%. Por força de decisão assemblear, a Cooperativa repassa aos cooperados PJ o custo advindo da retenção feita pelas operadoras de planos de saúde, o que gera uma bitributação e nada pode ser feito. Apesar de a COOPANEST-RJ receber os valores já descontados, o valor do repasse será aquele referente ao valor do serviço prestado, ou seja, base de cálculo “cheia”. De forma que o valor da NF será o valor bruto.

### 2) Cenário 2: Empresa registrada pelo Regime do Lucro Presumido:

- As operadoras retêm, nas mais diversas combinações, impostos: PIS (0,65%), COFINS (3%), CSLL (1%), IR (1,5%), sendo a retenção máxima exercida de 6,15%. Quando houver sua retenção pela operadora, estará ocorrendo a bitributação, e nada pode ser feito. Funciona assim nas outras COOPANEST que possuem PJ em sua operação no Brasil. Por força de decisão assemblear, a Cooperativa repassa aos cooperados PJ o custo advindo da retenção feita pelas operadoras de planos de saúde.

- Além disso, como se trata de emissão de NF de uma PJ para outra PJ, a COOPANEST-RJ retém PIS, COFINS, CSLL, IR, com valor total de 6,15%. Esses descontos são retenções obrigatórias, que significam adiantamentos dos impostos que serão calculados e pagos pela contabilidade própria da empresa cooperada. Esses impostos são informados na parte inferior da NF.

Apesar de a COOPANEST-RJ receber muitos valores já descontados, conforme explicado no parágrafo anterior, a base tributária será o valor do fato gerador, ou seja, o valor do serviço prestado. Independente de qual foi o imposto retido pela operadora. De forma que o valor da NF será o valor bruto, incluindo os impostos retidos pela operadora e os impostos retidos pela COOPANEST.

Além dos descontos anteriores, importante destacar em relação ao desconto de INSS: Este é feito sempre na pessoa física, e a COOPANEST precisa fazer essa retenção caso o cooperado não possua outra fonte declarada como responsável por tal, mesmo que todas as guias a serem pagas tenham sido selecionadas pelo cooperado para serem pagas na PJ.

Cenário 1: O cooperado, pessoa física, declara anualmente que já é descontado do INSS por outra fonte de renda e informa o CNPJ da empresa responsável por descontar seu INSS, em valor acima do teto ( no ano de 2022, o valor do teto é de R\$ 7.087,22 ). Nesse caso, o CNPJ deverá ser informado e a COOPANEST não fará nenhuma retenção na pessoa jurídica ou física do cooperado em relação ao INSS.

Cenário 2: O cooperado, pessoa física, informa outro(s) CNPJ como responsável por descontar seu INSS, em valor abaixo do teto. A cooperativa aplicará o desconto de 20% sobre a produção médica do cooperado, limitado ao teto de desconto, já considerando a retenção havida na outra fonte pagadora do cooperado, ou seja, irá reter o valor suficiente a alcançar o teto de desconto do INSS. Esse desconto deve ocorrer na pessoa física cooperada.

Cenário 3: O cooperado, pessoa física, não possui outra fonte pagadora que desconte INSS, sendo a COOPANEST-RJ a única fonte responsável por tal desconto. O valor é de 20% da produção até o teto de R\$ 7.087,22. Ou seja, o valor máximo retido e repassado ao INSS será de R\$ 1.417,44.

Nos casos 2 e 3, caso o cooperado só tenha guias emitidas como PJ, a COOPANEST-RJ precisará fazer uma seleção de guias que serão transportadas de sua PJ para sua PF para que seja efetuado esse desconto. Essa seleção é feita da forma mais eficiente possível, sendo escolhida a melhor combinação de guias (no menor valor possível igual ou acima do teto) para que seja pago o mínimo necessário através de sua PF.